

GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, _____ de _____ de 2016.

Identificação

A



GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 2016.01.06.01 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.06.01 - PMNO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). _____ e _____, CNPJ nº _____, situado na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº. _____ e do CPF nº. _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 2016.01.06.01 - PMNO, na modalidade Pregão Presencial nº. 2016.01.06.01 - PMNO, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global/por lote, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis Federais 10.520/02 - Lei do Pregão e 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no processo administrativo n. 2016.01.06.01 - PMNO, devidamente homologado pelo Ord. de Despesas do Fundo _____ da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a: Aquisição de pneus, protetores de pneus e câmara de ar, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

LOTE _____ - _____						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR T

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo contratual será até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ - _____, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, com a utilização de recursos oriundo do _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda



6.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

6.2. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

6.2.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

6.2.2. Os objetos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Fundo responsável, responsável pelo item, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segUnid.o modelo constante em anexo deste edital.

6.2.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo _____.

6.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Fundo _____.

6.4. Dos Recebimentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

16.5 - Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações;

7.2. A licitante contratada pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda para a entrega do objeto, no caso de inadimplimento, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência;

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

7.2.2. Multas necessárias, conforme segue:

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Olinda, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

8.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

8.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

8.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº. 2016.01.06.01 - PMNO, Pregão Presencial nº. 2016.01.06.01 - PMNO, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, ao Decreto 3.555/00, Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Olinda — CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

_____, ____ de _____ de _____.

Ord. de Desp. do Fundo _____
CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____

GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PROCESSO Nº. 2016.01.06.01 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.06.01 - PMNO



A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____
representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo
2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes ao
seu cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que sejam impeditivos de sua habilitação
para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual
penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente
certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Representante Legal _____



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
PROCESSO N.º 2016.01.06.01 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2016.01.06.01 - PMNO

A _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 2016.01.06.01 - PMNO, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Data:

Representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE
PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 2016.01.06.01 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.06.01 - PMNO**

A _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 2016.01.06.01 - PMNO, o pleno cumprimento das exigências da proposta de preços e documentos de habilitação, conforme determina o Edital de mencionada licitação.

Atenciosamente,

Data:

Representante Legal



GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 2016.01.06.01 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.06.01 - PMNO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de pneus, protetores de pneus e câmara de ar, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.

LOTE I - FUNDO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1	Câmara de ar 12.5/80-18	Und.	10
1.2	Câmara de ar 17.5-25	Und.	20
1.3	Câmara de ar ARO 15	Und.	10
1.4	Câmara de ar 1000R20	Und.	100
1.5	Câmara de ar 1400-24	Und.	24
1.6	Pneu 10.00 x 20 DIRECIONAL	Und.	50
1.7	Pneu 12.5/80-18	Und.	10
1.8	Pneu 14.00-24	Und.	24
1.9	Pneu 17.5-25	Und.	16
1.10	Pneu 205/70 R15	Und.	30
1.11	Pneu 255-60 R18	Und.	16
1.12	Pneu 6.50 x 16 (reboque)	Und.	04
1.13	Pneu 90.00 x 20	Und.	15
1.14	Pneu dianteiro 7.50 x 16 AGRIC	Und.	06
1.15	Pneu dianteiro 10.00 R20 DIRECIONAL	Und.	06
1.16	Pneu dianteiro 10.00 R20 MISTO	Und.	06
1.17	Pneu trazeiro 18.4-30	Und.	04
1.18	Pneu trazeiro 10.00 R20 TRAÇÃO	Und.	40
1.19	Protetor ARO 20	Und.	100
1.20	Protetor ARO 24	Und.	10
1.21	Protetor ARO 25	Und.	04
1.22	Pneu 195/70R15	Und.	05

LOTE II - FUNDO DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1	Câmara de ar ARO 13	Und.	10
1.2	Câmara de ar ARO 14	Und.	30
1.3	Câmara de ar ARO 15	Und.	10
1.4	Pneu 175/70 R13	Und.	20
1.5	Pneu 175/70 R14	Und.	100



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



1.6	Pneu 185/70 R14	Und.	20
1.7	Pneu 195/60 R15	Und.	20

LOTE III - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.1	Câmara de ar ARO 14	Und.	6
1.2	Pneu 175/70 R14	Und.	12

LOTE IV - FUNDO DE EDUCAÇÃO

TEM		UNID.	QUANT.
1.1	Câmara de ar ARO 14	Und.	05
1.2	Câmara de ar ARO 17.5	Und.	50
1.3	Câmara de ar 900R20	Und.	50
1.4	Câmara de ar ARO 22.5	Und.	20
1.5	Pneu 175/70 R14	Und.	20
1.6	Pneu 215/75 R17.5	Und.	90
1.7	Pneu 275-80 R22.5	Und.	20
1.8	Pneu 90.00 R20	Und.	120
1.9	Protetor ARO 20	Und.	50
1.10	Protetor ARO 22.5	Und.	50

1.2. Os itens desta contratação de ativos de rede foram divididos em 04 (quatro) lotes em decorrência dos itens serem semelhantes, para atender aos princípios da economicidade/economia de escala e da razoabilidade. A divisão em lotes atende ao critério de agrupamento de itens considerando o porte e as funcionalidades existentes, dando flexibilidade e comodidade na composição dos itens do respectivo lote, conforme a necessidade de cada órgão. A agregação por lotes visa elidir o risco de incompatibilidades.

1.3. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada menor preço global / por lote, nos termos da Lei 10.520/02.

2. VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	R\$ VALOR GLOBAL
Lote I – Fundo Geral	454.592,03
Lote II – Fundo de Saúde	65.014,30
Lote III – Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social	4.983,84
Lote IV – Fundo de Educação	306.971,70

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Decreto nº. 3.555/00 e a Lei nº. 10.520/02.

4. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93.
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual
- 5.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 6.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8. DA DATA, LOCAL E DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da licitante, em dias e horários normais de expediente.
- 8.1.1. O prazo de entrega dos produtos não será superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Compra.
- 8.1.2. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Nova Olinda.
- 8.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pelo Fundo ora responsável.
- 8.4. Dos Recebimentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- 8.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- a) se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, com a devida documentação fiscal;

10.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.

10.2. Os objetos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Fundo responsável pelo lote, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato.

10.3. O pagamento será efetuado, em até o 15º. (décimo quinto) dia útil, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Fundo responsável.

10.4. Não haverá reajuste de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos produtos da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na entrega do objeto, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Olinda, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos itens supra, poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº. 02.08.08.08.122.037.223 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; 02.16.16.08.244.137.231 – Gestão dos Sistema Único de Assistência Social – SUAS; 02.16.16.08.244.137.256 – Manutenção das Atividades do IGD; 02.17.17.08.243.131.271 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescente; 01.02.02.04.122.037.202 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 01.03.03.04.122.037.203 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 01.04.04.04.122.037.205 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 01.07.07.04.122.037.222 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras; 01.09.09.04.122.037.235 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos; 01.10.10.04.122.037.237 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural; 01.10.10.20.606.441.238 – Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural; 02.11.11.10.301.171.239 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.15.15.10.301.171.241 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica; 02.15.15.10.302.176.243 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 02.15.15.10.301.171.274 – Manutenção do Programa de Saúde da Família; 02.15.15.10.301.171.275 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde; 02.15.15.10.301.171.276 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 01.05.05.12.122.037.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer; 01.14.14.12.361.231.209 –

✍



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 40%; 01.14.14.12.361.231.211 – Manutenção do Programa Caminho da Escola; 01.14.14.12.361.235.213 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 01.14.14.12.361.231.279 – Manutenção de Programa Salário Educação; 01.14.14.12.365.271.258 - Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 40%; 01.14.14.12.362.251.280 – Manutenção de Programa de Apoio ao Ensino Médio/Profissionalizante; 01.14.14.12.362.244.288 – Manutenção de Programa de Transporte Escolar Ensino Medio; 01.14.14.12.364.266.215 – Manutenção de Programas de Apoio Ensino Superior. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com a utilização de recursos oriundo do próprio Município/ PNATE/ SALÁRIO EDUCAÇÃO/ FUNDEB 40% e outras transferencias governamentais.

R



GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº. 2016.01.06.01 - PMNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.06.01 - PMNO

A _____, estabelecida a _____, inscrita no _____, neste ato, através do Sr. _____ (qualificação), Documento de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, vem por meio deste, CREDENCIAR o Sr. _____, portador do Documento de Identidade nº. _____ e CPF de nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE., na modalidade Pregão, sob o n. 2016.01.06.01 - PMNO, na qualidade de Representante Legal/Procurador, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa já acima nominada, bem como apresentar e formular propostas/lances, apresentar e desistir da apresentação de recursos e praticar todo e quaisquer atos inerentes ao certame.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ de 2016.

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.06.01 - PMNO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.06.01 - PMNO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2016, AS 09:00, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NOMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1468). NOVA OLINDA-CE, 07 DE JANEIRO DE 2016. ROBERTO SALVIANO DE MATOS - PREGOEIRO.**



de Reforma das Praças, Conjunto São Pedro (GID 38), Cibra (GID 111), Albaca (GID 104) e Beira-rio (GID 103), Narcisa Borges, Ayrton Senna (GID 52) e Construção da Praça Cassio Encantado, em área de abrangência da Secretaria Regional II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. 2. ADJUDICAR o Objeto do certame à Empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.237.585/0001-70, pelo Valor Total de R\$ 1.124.328,24 (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Nove e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa.

Fortaleza-CE, 5 de janeiro de 2016.
CLAUDIO NELSON DE ARAUJO BRANDÃO
Secretário Titular da Secretaria Regional II - SR II

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016.01.05.1

Concorrência Pública Nº 2015.08.11.2. Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Sousa & Lima Construções LTDA - EPP, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de implantação e construção de Creche Proinfância tipo 2 na Rua Milton Figueiredo - bairro Cajazeiro do Mulhido no Município de Horizonte-CE, conforme projeto básico em anexo. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal / Secretaria Municipal de Educação - FNDE (termo de compromisso), Dotação Orçamentária: 12.365.0020.1.000. PAC2 7276/2013. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias para o Item 1 e 12 (doze) meses para o Item 2. Valor Global: R\$ 1.358.806,53 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos). Signatários: Maria Valécia Viciante e Sousa & Lima Construções LTDA - EPP. Data do Contrato: 05 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICAIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016-PP

Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de modo parcelado, de combustíveis e derivados de petróleo para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaipava, Ceará, CEP 62200-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h. Data de Abertura das Propostas: 22 de janeiro de 2016, às 09:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitação. Informações: (085) 3410-1112.

Itaipava-CE, 8 de janeiro de 2016.
JOILSON MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Contratual Bilateral do Contrato 2015/0148, Secretaria Municipal de Educação, oriunda da Dispensa de Licitação nº 001/2015-SEDUC, firmado em 12/03/2015, com a Empresa Tiago Pinheiro Aíres - ME, CNPJ: 19.425.257/0001-13. Objeto: construção de cobertura metálica em uma quadra poliesportiva na escola Municipal João Pinheiro Bastos, localizada de Santa Cruz, Zona Rural, Município de Itapajé-CE, conforme TC PAC 209256/2014 - Lic 1 - 2º Colocado. Fundamentação Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/10/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016-SEDUC

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2016, às 09:00h, estará aberta licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016-SEDUC, cujo objeto é a construção da sala de acesso à escola profissionalizante, no Bairro Estremoz Gomes, Município de Itapajé-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Itapajé-CE, 8 de janeiro de 2016.
WEDSER DE SOUSA PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015.12.23.01

Concorrência Pública Nº 2015.10.14.01. Objeto: contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas nos bairros Planalto e cidade Universitária por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE. Valor total R\$ 1.841.696,77 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil seiscientos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 07010 15 451 0059 1 007 - Classificação Econômica 44.90.51.00. Signatários: Município de Juazeiro do Norte - Secretário de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sr. Rogério Andrade Macedo e

de outro lado a empresa Plano Empreendimentos e Fabricação de Asfalto LTDA, representada pelo Sr. Lyndon Johnson de Medeiros Costa. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 23 de dezembro de 2015.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2015.10.14.01.

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de pavimentação e requalificação de vias urbanas nos bairros Planalto e Cidade Universitária por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE, cuja vencedora foi: Plano Empreendimentos e Fabricação de Asfalto LTDA com o valor global de R\$ 1.841.696,77 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil seiscientos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666-93.

Juazeiro do Norte - CE, 18 de dezembro de 2015.
ROGERIO ANDRADE MACEDO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1490.16.01.04.01

Tomada de Preços Nº 14.007/2015 - TP. Contratante: Prefeitura de Maracanaú-Ceará, Secretaria de Saúde. Contratada: HC Construtora e Incorporadora LTDA-ME. Data da Assinatura do Contrato: 04 de Janeiro de 2016. Valor do Contrato: R\$ 160.888,95 (cento e sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e novecentos e cinco centavos). Procedimento Licitação: Tomada de Preços. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de ampliações das Unidades Básicas de Saúde da Família - UBASF: UBASF João Pereira de Andrade II (JPA II) - localizada na Rua Capão Veloso de Lima, S/N, Boa Vista e UBASF Jacaré - localizada na Rua Ernesto Gurgel do Amaral, S/N, Jacaré, todos em Maracanaú-Ceará. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: 1490.10.301.0201.1159-4.4.90.51.99 - 022 e 1490.10.301.0201.1159-4.4.90.51.99 - 021. Assina pelo Contratado: Henrique César Guedes Caracas - Sócio. Assina pelo Contratante: Cristiano Benevides Bezerra - Secretário Executivo de Saúde. Maracanaú-CE, em 08 de Janeiro de 2016. Janaina de Deus Pires Teixeira Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8.801/2016

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú - Ceará, estará realizando credenciamento para Chamada Pública, tombada sob o nº 08.001/2016, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar rural para compor o cardápio dos alunos das escolas municipais e indígenas, creches municipais e contratadas; educação integral, Programa Mais Educação e Universidade Operária da Rede Municipal de Maracanaú-CE, de interesse do Secretário de Educação do Município de Maracanaú-Ceará, fundada na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FENDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04/2015 - FNDE, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ce, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações pelo telefone: (085) - 3521.5168.

Maracanaú-CE, 8 de janeiro de 2016.
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10.001/2016 - CP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 17 de fevereiro de 2016 na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.001/2016 - CP que versa acerca da contratação de empresas visando a execução da implantação da 5ª, 6ª e 7ª etapas do Estádio Municipal - Arena, Local: Rua Estruturante, Centro de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (085) 3521.5168.

Maracanaú-CE, 8 de janeiro de 2016.
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14.010/2015

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 14.010/2015-TP, com fins à contratação de empresa visando a construção e urbanização da Unidade Básica de Saúde DA Família - UBASF Cidade Nova (02 equipes), no terreno localizado na

travessa João Henrique, S/N, Planalto Cidade Nova, Maracanaú - CE, apurou-se o seguinte resultado: empresas Habilitadas: VIP Construções, Representações e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.211.736/000158, HC construtora e Incorporadora LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.765/000122 e R3 Construções e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.268.154/000148, por atenderem todas as exigências editalícias e Inabilitada a empresa Holanda Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.544/000116, por descumprir o edital. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Lei nº 8.666-93, art. 109, I, alínea "a". Desde já, caso não haja a interposição de recurso, fica a sessão de abertura das propostas de preços marcada para o dia 21 de janeiro de 2016 às 14:00quatorze horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (085) 3521.5168.

Maracanaú-CE, 8 de janeiro de 2016.
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2912.01/2015

A Pregoeira Municipal torna público que o Pregão Presencial Nº 2912.01/2015, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Marco, foi Anulado por haver a necessidade de alterações no edital.

Marco-CE, 8 de janeiro de 2016.
THAIS SILVA RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.08.01

O Município de Martinópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2016.01.08.01, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, junto ao Programa Prótese Dentária no Município de Martinópolis-CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 22/01/2016, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis-CE.

Martinópolis - CE, 8 de janeiro de 2016.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBÇA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº 7011601EDUC

Concorrência Pública Nº 001/2015-SEDUC-CP-Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de empresa para executar Serviços de Construção de Creche Proinfância Tipo 2, no Distrito de Cacimbas, no Município de Mombça, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Conforme item 03. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1003.12.365.0028.1.042 - elemento de despesa 4.4.90.51.00. Os recursos para cobertura desta contratação serão Próprios/Governo Federal-Transferências do FUNDEB 40% Valor do Contrato: R\$ 1.205.715,80 (um milhão duzentos e cinco mil seiscientos e quinze reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratante: Delino Kaleb Siqueira Torres - Secretário de Educação. Assina pelo(a) Contratado(a): Haroldo Lucena da Silva (Sócio Administrador) da empresa CK Construtora e Serviços LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.04.01

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 2016.01.04.01 - PMNO, cujo objeto é a Aquisição de pneus, proções de pneus e câmara de ar, para atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de janeiro de 2016, às 09:00, na sala da comissão permanente de licitação, situada na av. perimetral sul, centro, os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx85 3546 1468).

Nova Olinda-CE, 7 de janeiro de 2016.
ROBERTO SALVIANO DE MATOS
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivos/diario>, pelo código 00012016011100273.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Senador Sá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 01.001/2016-PPRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Janeiro de 2016 às 14:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Senador Sá, localizada à Av. 23 de Agosto, S/N, Centro, Senador Sá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de preços, visando a Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, de interesse das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Senador Sá, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. À Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Janeiro de 2016, às 10:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016-SMS, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em cirurgias de catarata através da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Avenida Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Limoeiro do Norte - CE, 07 de janeiro de 2016. Thiago Chaves Nogueira, Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tururu, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2016, às 8:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016-SEAFIN, cujo objeto é a contratação dos serviços de implantação e acompanhamento de uma unidade de apoio técnico e manutenção dos convênios firmados com os órgãos federais, estaduais e municipais junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu. O edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, sito à Rua Francisco Sales nº 132 - Praça da Matriz, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. Tururu/CE, 11 de janeiro de 2016. Eurilene Barbosa de Sousa - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.06.01 - PMNO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 2016.01.06.01 - PMNO, cujo objeto é a Aquisição de pneus, protetores de pneus e câmara de ar, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de janeiro de 2016, às 09:00, na sala da comissão permanente de licitação, situada na av. perimetral sul, centro, os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88 3546 1468). Nova Olinda-CE, 07 de Janeiro de 2016. Roberto Salviano de Matos - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - O Município de Tamboril-CE, através de sua Pregoeira torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016, Sessão Pública marcada para o dia 21 de Janeiro de 2016, às 14h30min, cujo Objeto é a Contratação dos serviços de apoio administrativo e financeiro junto as Unidades Gestoras do Município de Tamboril-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE, no horário de 08h às 12h. Tamboril-CE, 11 de Janeiro de 2016. Paloma Timbó Araújo - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - SEAD - O Pregoeiro do Município de Aiuaba-CE comunica aos interessados que estará sendo aberta a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2016 - SEAD, no dia 21 de Janeiro de 2016, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para prestação de serviços de publicação de matérias legais junto aos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como em Jornais de Grande Circulação perante o Município de Aiuaba-CE. Para mais informações a Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE estará à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço Rua Nicéias Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, CEP: 63.575-000. Aiuaba-CE, 11 de Janeiro de 2016. José Alves de Alencar - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - SESA - O Pregoeiro do Município de Aiuaba-CE comunica aos interessados que estará sendo aberta a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2016 - SESA, no dia 21 de Janeiro de 2016, às 15h, cujo Objeto é a Locação de veículo, Tipo Van, a diesel com motorista, com capacidade de até 15 passageiros, com ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aiuaba-CE. Para mais informações a Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE estará à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço Rua Nicéias Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, CEP: 63.575-000. Aiuaba-CE, 11 de Janeiro de 2016. José Alves de Alencar - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 003/2016-03 - Secretaria de Educação - Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de material escolar para composição do kit escolar destinados a atender os alunos da rede de educação infantil e alunos da rede de ensino fundamental e kit para o professor, junto à Secretaria de Educação do Município de Tururu. Credenciamento e recebimento das propostas escritas será em: Dia 22/01/2016, às 9:00 horas. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua Francisco nº 132 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido no Paço Municipal - Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCM-CE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Tururu/CE, 11 de Janeiro de 2016. À Pregoeira

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2016, às 15:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016-GM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria jurídica na Justiça do Trabalho, Federal e Estadual, inclusive os Tribunais Superiores, junto à Diversas Secretarias do Município de Itapajé-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Itapajé-Ce, em 08 de janeiro de 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Dispensa de Licitação Nº 011/2015-SEDUC. Termo de Rescisão Contratual Bilateral do Contrato 20150148, Secretaria Municipal de Educação, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2015-SEDUC, firmado em 12/03/2015, com a Empresa Tiago Pimentel Aires - ME, CNPJ: 19.425.257/0001-13. Objeto: construção de cobertura metálica em uma quadra poliesportiva na escola Municipal Julio Pinheiro Bastos, localidade de Santa Cruz, Zona Rural, Município de Itapajé/CE, conforme TC PAC 209256/2014 - Lote 1 - 2º Colocado. Fundamentação Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/10/2015. José Luciano Alexandre Mendes - Secretário de Educação do Município de Itapajé-Ce.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. O Prefeito Municipal de Itapajé, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, Torna Público a divulgação oficial, por afixação no átrio da sede da Prefeitura Municipal e em demais locais de amplo acesso público, do Decreto Municipal nº 156/16, de 7 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Municipal, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, e início dos seus jurídicos e legais efeitos. Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, em 7 de janeiro de 2016. Ciro Mesquita da Silva Braga - Prefeito Municipal.



EDITORIAL

Na possibilidade de existir apenas uma única culpa, a posse será dada imediatamente ao possuidor de boa-fé, sem qualquer ônus para o proprietário. Já no caso de culpa concorrente, a indenização será dada em duas parcelas: uma imediatamente e outra em parcelas sucessivas, de acordo com o valor da coisa e o grau de culpa de cada parte.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016. O Município de Barbúfaba, Estado do Ceará, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, atendendo sua requisição de Lei nº 2.666/13, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 17 horas do dia 20/01/2016 encontra-se aberto, na sede da referida Comissão de Licitação, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016/SMS/MS/SUS**, que objetiva a contratação de **água e serviços de saúde**, para assistência aos usuários do SUS, conforme especificações e demais elementos constantes nos Anexos do Edital Convocatório. É de celeridade obrigatória serem os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Barbúfaba, mais informados e em contato direto, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Princesa Isabel, nº 187, Centro, Barbúfaba/CE, no horário das 8h às 11h30 das 13h às 17h, informações quanto aos pedidos e/ou para maiores informações, (88) 3531-2004 e 2101 1919 (Ramal) - 219 - (dependendo do horário). Barbúfaba/CE, 28 de dezembro de 2015.

Deixe de 54 Barreto DitzGrisio – Secretário Municipal de Saúde.

[illegible]

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: FORTALEZA ELETRÔNICA Nº 019/2016. ORIGEM: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS FORTALEZA – IPREM/PORTO CONSULTE/RETO DA PRESENTAÇÃO DA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPREM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSIDERADAS NO ANEXO I, INTEGRANTE DESTA EDITAL, DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE PRESENTAÇÃO: INTEGRAL. O(A) PROPOSTORA DE CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLOF, torna pública para conhecimento dos interessados interessados que, no dia 11 de janeiro de 2016, às 22:35 de Janeiro de 2016, às 10h, o Instituto, estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: www.bidlink.com.br, e a Abertura das Propostas ocorrerá no dia 25 de Janeiro de 2016, às 10h (horário de Brasília), no salão do Sésolo da Disputa de Lances, localizada na praça das 14h do dia 25 de Janeiro de 2016 (horário de Brasília). O Edital não possui data de entrega das propostas para consulta e aquisição no Instituto encontra-se a disposição das interessadas para consulta e aquisição no Sésolo de Licitações, Rua do Mosão, Nº 73, Centro, Tel. Contato: (84) 3621-0135. Sob o e-mail: fortaleza@fortaleza.ce.br, no e-mail: fortaleza@fortaleza.ce.br. Licitação do TCE/CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> assim como no Portal de Informações pelo endereço: 83.34523377@clfof.com

Fortaleza – CE, 08 de Janeiro de 2016.

Royale Nóbrega e Luciano Lima

PREFEITURA DA CLOF

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PREÇOS-06_001/2016. ORÇAMENTO: AGÊNCIA NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE FORTELEZA - AGENTES OBRIGADOS A CONTRATAR O USO DE ENFERMEIROS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DAS AGÊNCIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DESTES EDITAL TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO MENOR DE EXECUÇÃO IMEDIATA POR PREÇO GLOBAL. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PREFERÊNCIA MUNICIPAL DE FORTELEZA – CE – CPL tem a honra de convidar o documentante dos Licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a documentação das Habilitação, Propostas Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 09h30min às 18h das 12 de dezembro de fevereiro de 2016, e a Sessão de Abertura dos Envelopes, conforme a Documentação de Habilitação, em sua Sede situada na Rua do Rosário, N° 77 de fevereiro de 2016, às 09h30min, para as seguintes endereços: Fortaleza-CE. Edital em aberto integral poderá ser lido e obtido no endereço: Eletronicamente: <http://compras.cel.com.br/publico/index.asp>, assim como no Portal Público de Licitações do TCM-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3452.3477/CPL.

FORTALEZA (CE), 08 de Janeiro de 2016,

Geovânia Sobrinho Alencardo
PRESIDENTE DA CPL

Pregão Eletrônico SRP nº 051/BAFZ/2016

O Coordenador da Base, Melchior Fortaleza, comunica que terá realizado nos dias 25 de agosto de 2016, às 09:30 horas (horário de Brasília), no site de compras do Governo Federal Compranet (www.compras.gov.br) o PRECÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/BA/FZ/2015, do tipo menor preço por item e por grupo, pelo REGISTRO DE PREÇOS DO MATERIAL PERMANENTE, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital poderá ser

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/16

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região realizará pregão eletrônico para aquisição de preços visando à aquisição de Impositores Tóxicos (IT). A sessão pública terá início às 14h30min do dia 22/03/2016, horário de Brasília, na internet, no site www.tcead.com.br e no endereço eletrônico licitacao@trt1.jus.br. A sessão de entrega do objeto eletrônico ocorrerá até o horário de 12h30min, no dia 22/03/2016, no endereço eletrônico www.tcead.com.br. Para mais informações, consulte o Edital e o Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 16 de março de 2016.

Juiz de Direito, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

[illegible]

**GOVERNO MUNICIPAL****Prefeitura Municipal de Nova Olinda**

Nova Olinda, 12 de janeiro de 2016.

Ofício nº 94/CPL

AO
EXMO. SR.
DR. DANIEL FERREIRA DE LIRA
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA DE NOVA OLINDA

Prezado Senhor,

Através do presente, comunicamos e convidamos Vossa Excelência para participar, caso possível, da sessão de abertura do processo de licitação, Pregão Presencial nº 2016.01.06.01-PMNO, cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, A ser realizada no dia 22 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Roberto Salviano de Matos
Presidente da Comissão de Licitação

PSNO

Recebido em: 13/01/16

Horário: 10:35

Resp: B



GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Olinda



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Pregão Presencial Nº. 2016.01.06.01 - PMNO e Anexos, cujo objeto é a aquisição de pneus, protetores de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, foi afixada no flanelógrafo e publicada no dia 11 de Janeiro de 2016 em jornal de Grande Circulação O Povo, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e publicada no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor. Nova Olinda, 22 de Janeiro de 2016.

ROBERTO SALVIANO DE MATOS
PREGOEIRO



ANEXO III-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO Nº 2016.01.06.01-PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.06.01-PMNO

A Empresa PNEUS CANTEIROS LTDA, CNPJ 01.739.141/0004-36, sediada à Rua Noêmia Cruz Landim, 55 – Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte – Ceará por intermediário de seu representante legal Sr. Francisco Alves de Lucena, brasileiro, casado, comerciante portador do RG 2006029110360 e CPF 40065057368, DECLARA, em conformidade, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existe fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa eu venha sofrer, por qualquer ente publico, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO IV-DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 2016.01.06.01-PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.06.01-PMNO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa PNEUS CANTEIROS LTDA, CNPJ 01.739.141/0004-36, sediada à Rua Noêmia Cruz Landim, 55 – Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte – Ceará por intermediário de seu representante legal Sr. Francisco Alves de Lucena, brasileiro, casado, comerciante portador do RG 2006029110360 e CPF 40065057368 DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial Nº 2016.01.06.01-PMNO, que não possui em seu quadro de pessoal empregados por mais de (01) (um) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de (16) (dezois) anos em trabalho comum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

ANEXO V-DECLARAÇÃO DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA

DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 2016.01.06.01-PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.06.01-PMNO

A Empresa PNEUS CANTEIROS LTDA, CNPJ 01.739.141/0004-36, sediada à Rua Noêmia Cruz Landim, 55 – Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte – Ceará por intermediário de seu representante legal Sr. Francisco Alves de Lucena, brasileiro, casado, comerciante portador do RG 2006029110360 e CPF 40065057368 DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade pregão presencial nº 2016.01.06.01-PMNO, que tem pleno cumprimento das exigências da proposta de preços e documentos de habilitação, conforme determina o edital de mencionada licitação.

Juazeiro do Norte, 21 de JANEIRO de 2016.

[Handwritten signature]

Francisco Alves de Lucena

Francisco Alves de Lucena

CPF 40065057368

[Handwritten signature]

Rua Noêmia Cruz Landim, 55
CEP: 63050-420 Fone: 88.35
CNPJ: 01.739.141/0004-36

Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado
Tabelião Substituído
Av. Padre Manoel, 2090 - Salesianos - CEP 63050-200 - Juazeiro do Norte - CE
E-mail: pgoncalves@juazeiro.ce.br Fone: (88) 3511.2042 - 3512.4313 - 3511.1111

DECLARAÇÃO DE VERDADE
Eu, FRANCISCO ALVES DE LUCENA, declaro a verdade da presente declaração.
Juazeiro do Norte - Ceará, 21/01/2016.

Paulo de Tarso Gândim Machado

EM 23/01/2016 ÀS 09:15:00 (PÁG. 01/01) (PÁG. 01/01) (PÁG. 01/01)

Bel. Paulo de Tarso G. Machado Bel. Cícero A. G. Machado Bel. João G. Machado Bel. Maria N. G. Machado Costa



Bel. Cícero A. G. Machado
Bel. João G. Machado
Bel. Maria N. G. Machado Costa





DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

**21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
PNEUS CANTEIROS LTDA
IGUATU - CEARÁ**



FRANCISCO ALVES DE LUCENA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/03/1966, natural da cidade de Iguatu-Ce, residente à Rua 15 de novembro, nº. 444, centro, CEP 63.500-000, nesta cidade de Iguatu-Ce, portador do RG nº 745.820 SSP CE e CPF nº 400.650.573-68 e **FRANCISCO LUANDEL HOLANDA DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 16/02/1993, natural da cidade de Iguatu-Ce, portador do RG nº. 2002029141491 SSP CE e CPF nº. 006.733.893-32, residente à Rua 15 de novembro, nº. 444, centro, CEP 63.500-000, nesta cidade de Iguatu-Ce, únicos componentes da empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**, com sede à rua Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, CEP: 63.507-020 nesta cidade de Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 01.739.141/0001-93, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº NIRE 23200.728.422, de 02 de Abril de 1997 resolvem fazer a décima vigésima primeira alteração ao contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

O capital social que é de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000(quatrocentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Francisco Alves de Lucena:

POSIÇÃO ANTERIOR (R\$)	INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	QUANT. DE QUOTAS	POSIÇÃO ATUAL (R\$)
384.000,00	19.200,00	403.200	403.200,00

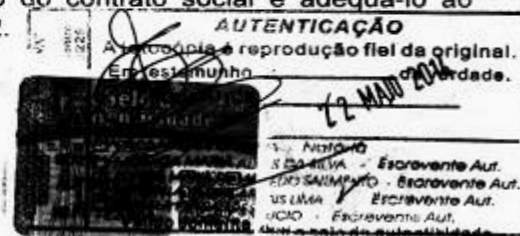
Francisco Luandel Holanda de Lucena:

POSIÇÃO ANTERIOR (R\$)	INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS	QUANT. DE QUOTAS	POSIÇÃO ATUAL (R\$)
16.000,00	800,00	16.800	16.800,00

SEGUNDA:

Resolvem os sócios proceder a consolidação do contrato social e adequá-lo ao código civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Continua às fls. 02



fls. 02

Continuação da 21ª alteração ao contrato social da empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA.**



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO ALVES DE LUCENA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/03/1966, natural da cidade de Iguatu-Ce, residente à Rua 15 de novembro, nº. 444, centro, CEP 63.500-000, nesta cidade de Iguatu-Ce, portador do RG nº 745.820 SSP CE e CPF nº 400.650.573-68 e **FRANCISCO LUANDEL HOLANDA DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 16/02/1993, natural da cidade de Iguatu-Ce, portador do RG nº. 2002029141491 SSP CE e CPF nº. 006.733.893-32, residente à Rua 15 de novembro, nº. 444, centro, CEP 63.500-000, nesta cidade de Iguatu-Ce, únicos componentes da empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**, com sede à rua Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, CEP: 63.507-020 nesta cidade de Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 01.739.141/0001-93, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº NIRE 23200.728.422, de 02 de Abril de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

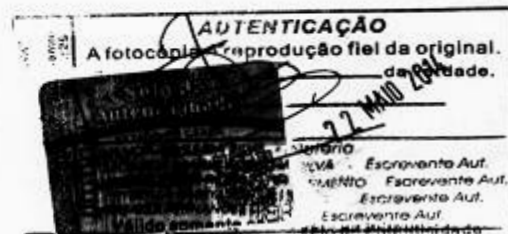
A sociedade girará soba denominação social de **PNEUS CANTEIROS LTDA**, tendo a sua sede à rua Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, CEP: 63.507-020 nesta cidade de Iguatu-Ce. (art. 997, II, CC/2002).

CLAÚSULA SEGUNDA:

A sociedade exercerá as seguintes atividades:

- 45.30-7/05** – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- 45.30-7/03** – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.30-7/01** – Comércio atacadista de baterias e acumuladores para veículos automotores.
- 45.20-0/04** – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 45.20-0/06** – Serviços de borracharia e gomaria.
- 49.30-2/02** – Transporte rodoviário de carga em geral intermunicipal e interestadual.
- 66.21-5/01** – Atividades de peritos e avaliadores de seguros.
- 45.20-0/01** – Serviços de reparação mecânica de veículos automotores.
- 45.20-0/03** – Serviços de manutenção, reparação e instalação elétrica de veículos automotores.
- 45.20-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Continua às fls.03



Fls.03

Continuação da 21ª alteração ao contrato social da empresa **PNEUS LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de abril de 1.997, e sua duração será por tempo indeterminado. (art. 997,II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 420.000(quatrocentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Francisco Alves de Lucena	403.200	quotas R\$	403.200,00
Francisco Luandel Holanda de Lucena	16.800	quotas R\$	16.800,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade possui uma filial à rua Noemia Cruz Landim, nº 55, bairro Santa Tereza, CEP 63.050-420, na cidade de Juazeiro do Norte-Ce, inscrita no CNPJ nº 01.739.141/0004-36.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O uso e a administração da sociedade serão exercidos pelo sócio **FRANCISCO ALVES DE LUCENA**, com os poderes e atribuições de administrador, para representar a sociedade ativa e passivamente em juiz ou fora dele, estritamente nos negócios digam respeito aos interesses sociais, sendo-lhe vedada a concessão de avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

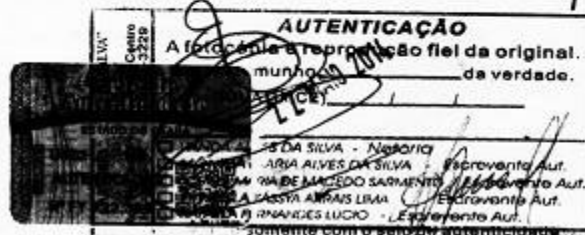
PARÁGRAFO ÚNICO:

O administrador designado neste instrumento declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador designado neste instrumento terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, obedecendo aos limites do imposto de renda.

Continua às fls. 04



Continuação da 21ª alteração ao contrato social da empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA.**



CLÁUSULA NONA:

Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade com as quotas que lhe couberem, com o devido consentimento do sócio remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No prazo máximo de 60(sessenta) dias será levantado um balanço especial, que apurará os bens, comunicando o sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, para que os mesmos decidam quem passará a representá-los na sociedade, ou comuniquem por escrito a opção pelo pagamento de seus haveres, em 6(seis) parcelas mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro da comarca de Iguatu-Ce, para dirimir quaisquer dúvidas porventura existentes no presente documento, dispensando-se outro qualquer por especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente aditivo que vai digitado em 3(três) vias de igual teor e forma será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

Iguatu-Ce, 18 de abril de 2013.

Francisco Alves de Lucena

Francisco Luandel Holanda de Lucena



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2013 SOB Nº: 20130512150
Protocolo: 13/051215-0, DE 02/05/2013

Empresa: 23 2 0072842 2
PNEUS CANTEIROS LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO	
Foi a reprodução fiel da original.	
Assinatura	da
Assinatura	da
Assinatura	da
22 MAR 2013	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE	
JOSÉ DA SILVA - Notário	
JOSÉ DA SILVA - Escrevente Aut.	
JOSÉ DA SILVA - Escrevente Aut.	
JOSÉ DA SILVA - Escrevente Aut.	
JOSÉ DA SILVA - Escrevente Aut.	
JOSÉ DA SILVA - Escrevente Aut.	

**22ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
PNEUS CANTEIROS LTDA
IGUATU - CEARÁ**



FRANCISCO ALVES DE LUCENA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/03/1966, natural da cidade de Iguatu-Ce, residente à Rua 15 de novembro, nº. 444, centro, CEP 63.500-000, nesta cidade de Iguatu-Ce, portador do RG nº 2006029110360 SSP CE e CPF nº 400.650.573-68 e **FRANCISCO LUANDEL HOLANDA DE LUCENA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 16/02/1993, natural da cidade de Iguatu-Ce, portador do RG nº. 2002029141491 SSP CE e CPF nº. 006.733.893-32, residente à Rua 15 de novembro, nº. 444, centro, CEP 63.500-000, nesta cidade de Iguatu-Ce, únicos componentes da empresa **PNEUS CANTEIROS LTDA**, com sede à rua Iaia Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, CEP: 63.507-020 nesta cidade de Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 01.739.141/0001-93, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº NIRE 23200.728.422, de 02 de Abril de 1997 resolvem fazer a vigésima segunda alteração ao contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA:

O capital social que é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), dividido em 420.000 (quatrocentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), dividido em 430.000 (quatrocentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Francisco Alves de Lucena:

POSIÇÃO ANTERIOR (R\$)	INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS (R\$)	QUANT. DE QUOTAS	POSIÇÃO ATUAL (R\$)	PERC. %
403.200,00	9.600,00	412.600	412.800,00	96,00

Francisco Luandel Holanda de Lucena:

POSIÇÃO ANTERIOR (R\$)	INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS (R\$)	QUANT. DE QUOTAS	POSIÇÃO ATUAL (R\$)	PERC. %
16.800,00	400,00	17.200	17.200,00	4,00

SEGUNDA:

O presente aditivo que vai digitado em 3(três) vias de igual teor e forma, será arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará

Iguatu-Ce, 24 de julho de 2013

Francisco Alves de Lucena
Francisco Alves de Lucena

Francisco Luandel Holanda de Lucena
Francisco Luandel Holanda de Lucena



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2013 SOB Nº: 20130892785
Protocolo: 13/089278-5, DE 26/07/2013

Empresa: 23 2 0072842 2
PNEUS CANTEIROS LTDA

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

